

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP <u>E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br</u> CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 989/2022

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 4.243,84** (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.02.00	Secretaria Municipal de Gabinete		
08.244.0190.1203	FUSSP – Proj. "Escola de Constr. Civil e Gastronomia"		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	2.008,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	2.235,60
TOTAL			4.243,84

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

- **Art. 2°** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Governo, através do Fundo Social do Estado de São Paulo (FUSSP) no valor de **R\$ 4.243,84**;
- **Art. 3º** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.
 - Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 junho de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal